CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.449

Sábado e Domingo 30 e 31 de Março e Segunda-feira, 1º de Abril de 2019

A cidade que "É d´Oxum" completou 470 anos

Câmara homenageou personalidades em sessão de comemoração do aniversário de Salvador



Foto: http://kkturismo.com.br

O cantor Gerônimo foi um dos homenageados na sessão da Câmara Municipal em comemoração pelos 470 anos de Salvador, na manhã de sexta-feira (29). Em retribuição ele cantou a música símbolo da capital baiana, "É d´Oxum", de sua autoria, acompanhado pelas dezenas de pessoas que lotavam o Plenário Cosme de Farias. O presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), destacou o empenho do Legislativo Municipal em se aproximar da comunidade e encurtar o caminho para que o povo possa contribuir com os rumos da cidade.

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 3, 4, 5, 6 e 7

“O lugar da mulher é onde ela quiser chegar”, diz Ireuda Silva

Homenageada pelo projeto “1 + 1 é sempre mais que 2”, a vereadora destacou sua trajetória de luta

Fotos: Assessoria da vereadora



Atividade realizada no auditório do espaço multiuso

A vereadora Ireuda Silva (PRB), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, na Câmara de Salvador, foi homenageada, na tarde de quinta-feira (28), pela presidente do projeto social “1 + 1 é sempre mais que 2”, Bárbara Trindade. Madrinha do grupo que ajuda vítimas de violência doméstica, a legisladora emocionou-se ao recordar da sua história de luta e conquistas.

“Antes de ser vereadora, eu era uma mulher que precisou aprender a vencer os desafios da vida. Sabemos que fazer o bem custa muito caro, mas eu quis pagar esse preço. Fico muito feliz por estar sendo homenageada por uma mulher que faz a diferença dentro da comunidade e da sociedade em Salvador.





Quero deixar um recado para todas as mulheres empoderadas do evento: o lugar da mulher é onde ela quiser chegar”, declarou.

Ao lado de outras mulheres, Ireuda foi reconhecida pela trajetória de luta e de trabalho social em diversas comunidades de Salvador. Além de presidir o colegiado da Mulher, a vereadora também é vice-presidente da Comissão da Reparação.





Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Homenagens marcam 470 anos de Salvador

Câmara Municipal realizou sessão regimental em comemoração ao aniversário da cidade

Fotos: Reginaldo Ipê



No aniversário de 470 anos de Salvador, a Câmara Municipal fez uma homenagem ao talento, à excelência e ao trabalho de personalidades ilustres que contribuíram para a construção da história da cidade em áreas como saúde, segurança, cultura e assistência social. A sessão regimental que marcou a comemoração foi dirigida pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), na manhã de sexta-feira (29), no Plenário Cosme de Farias.

Geraldo Júnior destacou que a cidade é feita pelo povo e que, por isso, nesta data, a Câmara lembrou a importância das pessoas para a construção de uma cidade melhor. "Cuidar de gente é vocação. Essa cidade me deu a honra de ser vereador, secretário municipal e agora presidente do Poder Legislativo Municipal e eu vou retribuir sempre com muito trabalho e amor", afirmou.

O presidente também ressaltou ações para aproximar a população ainda mais da Casa Legislativa, como a criação da Comissão de Legislação Participativa, permitindo que o cidadão proponha projetos de leis e emendas. "Antes, para apresentar um projeto, um cidadão precisava recolher 150 mil assinaturas. Isso inviabilizava o processo. Encurtamos esse caminho e garantimos ao povo essa possibilidade de contribuir, de forma ainda mais direta, com os rumos da cidade em diversas áreas", pontuou o presidente.

"Vivemos numa cidade moderna e que a cada dia se renova, seja no aspecto arquitetônico, artístico, cultural, religioso ou musical. Renovam-se também os desejos de nosso povo que encontra novas formas de se relacionar e ver os seus desejos de cidadãos atendidos", disse.

Geraldo Júnior disse que a população soteropolitana está cada dia mais exigente e atenta. "Sabendo disso, cobro e sou incisivo com a nossa equipe no sentido de, a cada dia mais, ampliar os canais de comunicação capazes de aproximar a população de nossa Casa", reforçou o presidente.



O vereador Alexandre Aleluia (DEM) destacou a empatia da cidade com moradores e turistas. "Salvador é mágica e tem muita tradição. A beleza dessa Casa traduz bem a da cidade. Comemorar os 470 anos de um cidade tão bonita como Salvador é um privilégio", disse o vereador. "É uma data histórica e importante para a nossa capital. Esse é um momento para refletirmos sobre novas políticas públicas e sobre o futuro da cidade. Esperamos que Salvador possa fazer aniversário sempre bela, mas com menos desigualdade social", destacou o vereador Hélio Ferreira (PCdoB)

HOMENAGENS

O presidente Geraldo Júnior foi responsável pela entrega da placa ao ex-comandante do II Distrito Naval, vice-almirante Arnon Lima Barbosa, e ao presidente do Esporte Clube Bahia, Guilherme Bellintani. "A gente não escolhe os irmãos, mas a vida nos capacita para escolher os amigos", pontuou.

Também homenageados, os cantores Gerônimo e Jorge Zárath cantaram trechos de músicas que enaltecem Salvador, como "É d'Oxum" e "Sou Soteropolitano". A Banda da Guarda Civil Municipal fez a execução do Hino Nacional e o Hino ao Dois de Julho foi cantado pelo Coral da Câmara de Salvador. O grupo de Capoeira Sambauê fez uma apresentação sob o comando do mestre Pitbull. Ao final da sessão, teve bolo e parabéns.

A mesa da sessão regimental foi composta pelo 1º e 2º secretários da Mesa Diretora da Câmara, vereadores Carlos Muniz (Podemos) e Orlando Palhinha (DEM), respectivamente; pelo deputado estadual Tiago Correia (representando o presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, deputado Nelson Leal); pelo secretário estadual de Tecnologia, Ciência e Inovação, Rodrigo Hita, representando o governador Rui Costa.

Também compuseram a mesa da sessão o subcomandante-geral da Polícia Militar, coronel Reis (representando o comandante-geral da PM, coronel Anselmo Brandão); o delegado geral Polícia Civil, Bernardino Filho; o presidente da Associação dos Delegados da Polícia Federal, Rony José Filho, e a presidente da Associação das Baianas de Acarajé, Rita Maria Ventura. Um grupo expressivo de mototaxistas prestigiou o evento e mereceu citação do presidente Geraldo Júnior pela importância da categoria para a mobilidade urbana.

Condecorados falam da relação com Salvador

Câmara destacou trabalho de personalidades que ajudaram a construir a história da cidade



Super Geraldo com o vereador Palhinha

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Carlos Miniz com Geronimo

Ao tempo em que receberam as placas de reconhecimento pela atuação na construção da história da cidade, alguns dos 16 homenageados tiveram a oportunidade de falar sobre sua relação com Salvador durante a sessão regimental da Câmara pelos 470 anos da capital baiana. Os filhos legítimos ou do coração contaram casos, falaram de sua ligação com a cidade, cantaram e desejaram vida longa à primeira capital do Brasil.

"Essas pessoas aqui homenageadas são algumas das representações da nossa sociedade, que contribuem, que levam o nome da primeira capital do país para o mundo. Pessoas que, sem dúvida, merecem nosso reconhecimento", defendeu o presidente da Casa, Geraldo Junior (SD).

O cantor Gerônimo levou sua música "É d´Oxum" para o plenário lotado, que seguiu com palmas a execução de uma das composições mais famosas do artista. "Espero que cresça dentro de cada um de nós o patriotismo, o amor incondicional por essa cidade. Desejo muita paz, tranquilidade e que a Bahia dê exemplo ao Brasil pela forma como ela é", disse.

Também cantor e compositor, o uruguaio Jorge Zárath, que já recebeu Título de Cidadão Soteropolitano concedido pela Câmara, reafirmou seu amor pela cidade. Ele divulgou o lançamento de um clipe em homenagem aos 470 anos da cidade.

"Não nasci aqui, mas tenho a honra de fazer parte dessa cultura. Hoje, lanço um clipe chamado Fuego Salvador, que é uma homenagem aos 470 anos e fala sobre o fascínio que a cidade exerce sobre quem vem para cá, como eu, e por quem acaba adotando essa cidade como seu lar por ser um lugar de onde a gente não quer sair", disse. "Desejo que a cidade continue respeitando a sua história e faça disso um legado para as novas gerações. Que nunca deixem de saber onde está o Pelourinho, quem é o Olodum, Luiz Caldas e Jorge Amado", enumerou.

MULHERES

Representando as mulheres com papel relevante na sociedade, a presidente da Associação das Baianas de Acarajé, Mingaus, Receptivos e Similares da Bahia (Abam), Rita Santos, defendeu com orgulho o trabalho da categoria. "Sou apaixonada por essa cidade que me acolheu tão bem. Respeito muito e admiro demais Salvador e as baianas de acarajé, porque sem elas Salvador não seria a mesma", celebrou a carioca.

Rosina Bahia, presidente de honra da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil (LABCMI), também foi homenageada pela Casa. Ela relembrou as honrarias que o Legislativo Municipal já concedeu à Liga. "A Câmara de Salvador já nos prestou algumas homenagens e somos muito agradecidos por isso. E, assim, estamos felizes por podermos participar deste momento. Nossa Salvador já nasceu abençoada, pois já tem em seu nome o nome de Deus pai, nosso Salvador", disse Rosina.

Também foram homenageados na sessão regimental o ex-vereador Super Geraldo; o presidente do Esporte Clube Bahia, Guilherme Bellintani; o médico Marcelo Bonanza; o comandante-geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, cel PM Anselmo Alves Brandão (representado na sessão pelo cel. PM Antônio Reis); o delegado-geral da Policia Civil da Bahia, Bernardino Brito; o historiador Francisco Senna; o vice-presidente da Associação de Amigos do Autista da Bahia (AMA-BA), Leonardo Martinez; o diretor do Departamento de Polícia Técnica (DPT-BA), Elson Jefferson da Silva; o chef de cozinha Beto Pimentel; e o professor Victoriano Garrido. Homenagem póstuma foi feita ao escritor Jorge Amado, representado pelo neto João Jorge Amado Filho.



Vereador Luiz Carlos e Jorge Zarath



Beto Pimentel e o vereador Moisés Rocha

Fotos: Reginaldo Ipê



Rosina Bahia e o vereador Alexandre Aleluia



Leonardo Martinez e o vereador Suíca



Presidente Geraldo Junior e Guilherme Belintani



Vereador Demetrio Oliveira e Marcelo Bonanza



Rita Ventura e o vereador Odiosvaldo Vigas



João Jorge e o vereador Maurício Trindade



Francisco Senna e a vereadora Marta Rodrigues



Cel Antônio Reis e o vereador Ricardo Almeida



Elson Jefferson e o vereador Téo Senna



Bernardino Brito e o vereador Alex Mine

Fotos: Reginaldo Ipê



Presidente Geraldo Junior e Arnon LIma



Vereador Sílvio Humberto e o professor Garrido




























Poder Legislativo no futuro do país é tema de palestra do presidente da CMS

Geraldo Júnior falou para os membros do Rotary Club durante o 1º Ciclo de Palestras Pensando o Brasil

Fotos: Reginaldo Ipê







A visão do Poder Legislativo Municipal sobre o futuro do Brasil foi o tema da palestra ministrada pelo presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (SD), no 1º Ciclo de Palestras Pensando o Brasil, promovido pelo Rotary Club da Bahia, na manhã desta quinta-feira (28), na Casa do Comércio.

Geraldo Júnior falou sobre o fortalecimento do Poder Legislativo como sinônimo de democracia estável e mencionou as eleições presidenciais como o ponto alto da mudança de pensamento da sociedade brasileira que está cada vez mais atenta para que os políticos atendam seus anseios por educação, saúde e segurança pública.

O presidente também pontuou os desafios do Legislativo no atual momento político do país. "É preciso que os gestores estejam mais próximos da sociedade e a comunicação é um instrumento essencial para isso. Enquanto presidente da Câmara, sempre aponto o nosso tripé de comunicação: rádio, TV e portal para que a sociedade tenha voz e a Casa seja ainda mais transparente", afirmou.

O chefe do Legislativo soteropolitano reforçou o trabalho realizado pelos vereadores e destacou a criação da Comissão de Legislação Participativa. "Sociedade civil, empresários e profissionais liberais, todos podem ajudar a administrar a nossa cidade apresentando sugestões para os vereadores", explicou. Geraldo Júnior ressaltou, ainda, a importância dos segmentos ali representados para também construir uma boa relação com a sociedade civil.





CÂMARA MUNICIPAL

21ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 2 DE ABRIL DE 2019 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:
6 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PCdoB/PSB	06′
4	PV	02′
5	PMB	02′
6	PPS	05′
7	DEM	09′
8	PSD	02′
9	PHS	02′
10	PRB	05′
11	PSDB	02′
12	PSOL	02′
13	SD	02′
14	PTB	02′
15	PT	05′
16	PODE	02′
17	PMDB	02′

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 28 de março de 2019.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991; Lei Complementar nº 02, de 18 de março de 1991; Lei Complementar nº 5, de 6 de julho de 1992; Lei Complementar nº 50, de 18 de março de 2010; Lei Complementar nº 65, de 05 de abril de 2017, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta o § 5º ao art. 6º da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

...

§ 5º Aos idosos que se inscreverem em concursos públicos para preenchimento de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal serão assegurados até 2% (por cento) das vagas, na forma a ser definida no Edital". (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, de março de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental dando a todos o acesso a uma existência digna, segundo as peculiaridades de cada fase da vida e, nesse aspecto, destaca-se, neste estudo, a população brasileira com mais de sessenta anos de idade. As previsões estatísticas da Organização Mundial de Saúde relatam que o Brasil será a sexta maior população idosa do mundo até 2025. Apesar do aumento progressivo de idosos no país, a realidade aponta que estes, geralmente, são excluídos do meio social, sobretudo, do campo laborativo. Assim, esta Proposição objetiva prover a entrada e a manutenção do idoso no mercado laboral, beneficiando sua saúde, seu bem-estar e sua autoestima, evitando sua exclusão laborativa e resgatando-lhe a dignidade humana.

Conscientizar a comunidade acerca da temática do idoso, estimulando a sua inclusão no mercado de trabalho, reduzirá posturas discriminativas. O idoso pode e deve ser incluído no mercado laboral, porque as transformações trabalhistas passaram a valorizar a competência intelectiva mais que a capacidade física, possibilitando-lhe maiores chances de se enquadrar em diversas funções.

As dificuldades ocorrem devido à ideia de que os idosos são considerados lentos e improdutivos, supondo-se que existe uma associação entre envelhecimento e ausência de competências para o labor. Grandes empresas já tomaram iniciativas, para recolocar os idosos no mercado de trabalho, modificando suas políticas de recursos humanos, para usufruírem as vantagens que os idosos oferecem. Entre estas, verifica-se que detêm mais maturidade, mais conhecimento, e trazem lucros para as empresas, por agregarem valor econômico ao negócio.

Outra forma de inclusão laboral é através do trabalho voluntário, o qual traz diversos benefícios onde os idosos se sentem úteis e inseridos na sociedade.

Enfim, o idoso pode ter sua dignidade humana resgatada através do trabalho, porque este restituirá sua autoestima, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida e acrescentando-lhe satisfação de viver.

Salvador, de março de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 72/2019

Proíbe a fabricação, venda e comercialização de copos plásticos em estabelecimentos comerciais, bem como a utilização em bares, restaurantes, quiosques, ambulantes, hotéis e estabelecimentos similares no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a fabricação, venda e a comercialização de copos plásticos por estabelecimentos comerciais, bem como a utilização em bares, restaurantes, quiosques, ambulantes, hotéis e estabelecimentos similares, em todo município de Salvador.

Art. 2º. Torna obrigatória a substituição de todos os copos plásticos disponíveis ao consumidor final (estabelecimentos como bares, quiosques, ambulantes, hotéis e estabelecimentos similares) por materiais biodegradáveis, no prazo de até seis meses da publicação desta Lei.

Art. 3º. Torna também obrigatória a comercialização de copos por materiais biodegradáveis nos estabelecimentos que efetuam a venda de tais materiais aqui em comento, devendo os mesmos no prazo de até seis meses da publicação desta Lei, efetuar a substituição do produto no mercado para o determinado nesta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de março de 2019.

MARCELLE MORAES

O plástico é um material não-biodegradável, o que significa dizer que não sofre a ação de seres decompositores quando entram em contato com o ar, água ou solo. O plástico que é jogado nos aterros sanitários, prejudica a decomposição dos materiais biodegradáveis, pois camadas impermeáveis se formam no solo, o que termina por impedir as trocas de líquidos e gases gerados na biodegradação.

A Constituição brasileira de 1988 é clara ao definir categoricamente em seu art. 225 que "um ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos e o Poder Público e a coletividade possuem o dever de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Mais especificamente, no inc. V §1° do art. 225, refere ser obrigação do Poder Público, assegurar a efetivação do direito supramencionado, "controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente".

Nos lixões, a queima do lixo misturado com plástico provoca o desprendimento de substâncias tóxicas que poluem o ar. Já no que tange à vida marinha, por sua vez, dados da Organização das Nações Unidas (ONU) apontam que 80% de todo o lixo marinho é composto por plástico e a estimativa é que a sua quantidade na água supere a de peixes no ano de 2050.

É sabido que a menor parte do plástico que utilizamos no dia a dia é reciclada, uma quantidade considerável é destinada aos aterros sanitários, que no caminho acaba sendo desviada, tendo como destino final os oceanos. Pesquisas da ONU revelam que o plástico demora até 450 anos para se decompor e desaparecer do meio ambiente, neste sentido, além de poluírem os oceanos, boa parte desse material, ao se desintegrar em partes menores, termina na cadeia alimentar dos peixes, acarretando na morte de diversas espécies marinhas.

Por todo exposto e na certeza de que as medidas propostas em tela estão atendendo ao interesse público e promovendo a qualidade de vida e sustentabilidade na capital baiana, peço aos meus pares a aprovação do presente projeto.

Salvador, 27 de março de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº81/19

Altera artigo na Lei nº 6.129/2002, que estabelece o uso de desfibrilador externo automático (DEA) em ambientes públicos, no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Acrescente-se ao artigo 3° da Lei nº 6.129/2002, com a seguinte redação: Os ambientes públicos e privados em que o trânsito ou a permanência de pessoas seja significativa (hospitais, escolas, condomínios residenciais, aeroportos, estádios, shoppings centers, estações de transbordo, teatros, cinemas, ferry-boat, empresas de metrô, lanchas, etc.) Bem como profissionais da área de saúde capacitados para utilizar este tipo de equipamento.

Parágrafo Único – Os custos decorrentes da aquisição dos equipamentos e atendimento, correrão por conta das empresas administradoras dos referidos serviços, sem a possibilidade de repasse dos mesmos ao poder público ou aos usuários.

Art. 2° Acrescenta-se a Lei nº 6.129/2012, o Art. 7°, com a seguinte redação: Os profissionais devem possuir qualificação e treinamento para melhor manuseio, conforme o que aduz o caput do art. 3° da Lei nº 6.129/2002.

Art. 3° Acrescenta-se a Lei nº 6.129/2012, o Art. 8°, com a seguinte redação: O descumprimento ao disposto na Presente Lei implicará na imposição de

multa de R$10.000,00 (Dez mil reais), renovada semanalmente até a constatação de que cessou o ato de infração.

Art.4° Acrescenta-se a Lei nº 6.129/2012, o Art.9°, com a seguinte redação: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), gestor e fiscalização e do cumprimento da presente lei.

Salvador, 20 de Março de 2019

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Situações de acidentes, na grande maioria, poderiam ser evitadas, porém, quando ocorrem, alguns conhecimentos simples podem diminuir o sofrimento, evitar complicações futuras e até mesmo salvar vidas. Mas, esses simples conhecimentos não excluem a importância de uma equipe especializada para o atendimento, vale ressaltar que um atendimento de emergência mal feito pode comprometer ainda mais a saúde da vítima. Neste diapasão, o momento após um acidente pode definir todo o quadro médico de uma pessoa, principalmente nos casos mais graves, pois são esses minutos que vão garantir, ou não, a sobrevivência da vítima. As chances de sobrevivência diminuem drasticamente quando não são prestados os primeiros socorros dentro de 1 hora após o ocorrido. Desta forma, a quantidade de pessoas que utilizam o transporte público em Salvador cresce a cada dia. a exemplo na estação do ferry boat, esse número alcança 500 mil passageiros, nos períodos festivos, porém a qualidade dos serviços prestados, em relação aos serviços de primeiros socorros, ainda é precária. Recentemente, foi veiculado na mídia, a situação que levou à morte de uma idosa de 85 anos, que começou a passar mal dentro ferry boat, logo após o seu embarque, porém só foi socorrida após o desembarque em salvador, tendo em vista a ausência de profissionais da área de saúde bem como do desfibrilador – DEA (Desfibrilador Externo Automático). Resta claro que, para que sejam evitadas situações parecidas a supramencionada, é de suma importância a disponibilização deste equipamento. De igual forma, os demais sistemas de transporte público, a exemplo do metrô e das estações de ônibus, que atendem grande parte da população de Salvador, também não possuem os equipamentos e serviços de primeiros socorros de forma adequada. Esses números apontam a necessidade da implantação do atendimento de primeiros socorros e do desfibrilador - DEA, pois qualquer uma dessas pessoas pode apresentar algum problema de saúde ou emergência. Pelos motivos acima expostos, solicito dos nobres colegas o voto favorável a este Projeto de Lei.

Salvador, 20 de Março de 2019.

JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº145/19

Considerando que, é realizada por *ferry-boats*, balsas que conectam dois municípios da Região Metropolitana de Salvador, no estado brasileiro da Bahia, e operada pela Internacional Travessias. A travessia integra o Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Veículos do Estado da Bahia (SHI). Essa é uma das rotas entre Salvador e a ilha;

Considerando que, existe embarcações em atividade que tem capacidade de transportar cerca de 1.000 (hum mil) passageiros e 55 veículos, a exemplo do Ferry Maria Bethânia;

Considerando que, ultimamente tem sido noticiado vários casos de pessoas que sofrem algum mal súbito e algumas que chegam a falecer no interior dessas embarcações, sem que tenha como ser prestado o devido socorro, seja por falta de pessoa devidamente treinada e do desfibrilador cardíaco.

O desfibrilador cardíaco possui um potencial tão significativo para salvar vidas porque tem uso mais simples e facilitado, **fazendo com que qualquer pessoa possa ser treinada para utilizá-lo em caso de emergência cardíaca**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Sr. Governador, Rui Costa, que através da secretaria competente e a Concessionária Internacional Marítima, equipar as embarcações que fazem a travessia Salvador x Itaparica x Salvador com desfibrilador cardíaco e pessoa devidamente treinada para utiliza-lo.

Salvador/Ba, 27 de março de 2019

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº146/19

Os Centros de Parto Normal Intra e Peri-hospitalares são unidades de atenção ao parto e nascimento da maternidade/hospital que realizam o atendimento humanizado e de qualidade exclusivamente ao parto de risco habitual e privilegiam a privacidade, a dignidade e a autonomia da mulher ao parir em um ambiente mais acolhedor e confortável e contar com a presença de acompanhante de sua livre escolha;

O processo de trabalho nestas unidades é coordenado por enfermeiras (os) obstetras e devem estar sempre organizadas no sentido de promover a ampliação do acesso, do vínculo e da atenção humanizada ao parto e ao nascimento. Os partos no CPN são assistidos pelas(os) enfermeiras(os) obstetras/obstetrizes, contando com equipe complementar do hospital;

O Centro de Parto Normal Peri-hospitalar é uma unidade de atenção ao parto e ao nascimento localizado na contiguidade da maternidade/hospital ao qual está vinculado, com ligação funcional à maternidade/hospital;

Conforme a Resolução RDC nº 36/2008 do Ministério da Saúde, os Centros de Parto Normal devem ser conveniados a Rede Cegonha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito, que através da secretaria Competente, promova estudo de viabilidade técnica para implantação de uma Casa de Parto Normal Municipal, o qual deve ser conveniado a rede Cegonha, de acordo com a resolução RDC nº 36/2008 do Ministério da Saúde.

Salvador/Ba, 27 de março de 2019

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº147/19

Os Centros de Parto Normal Intra e Peri-hospitalares são unidades de atenção ao parto e nascimento da maternidade/hospital que realizam o atendimento humanizado e de qualidade exclusivamente ao parto de risco habitual e privilegiam a privacidade, a dignidade e a autonomia da mulher ao parir em um ambiente mais acolhedor e confortável e contar com a presença de acompanhante de sua livre escolha;

O processo de trabalho nestas unidades é coordenado por enfermeiras (os) obstetras e devem estar sempre organizadas no sentido de promover a ampliação do acesso, do vínculo e da atenção humanizada ao parto e ao nascimento. Os partos no CPN são assistidos pelas(os) enfermeiras(os) obstetras/obstetrizes, contando com equipe complementar do hospital;

O Centro de Parto Normal Peri-hospitalar é uma unidade de atenção ao parto e ao nascimento localizado na contiguidade da maternidade/hospital ao qual está vinculado, com ligação funcional à maternidade/hospital;

Conforme a Resolução RDC nº 36/2008 do Ministério da Saúde, os Centros de Parto Normal devem ser conveniados a Rede Cegonha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Sr. Governador, Rui Costa, que através da secretaria Competente, promova estudo de viabilidade técnica para implantação de uma Casa de Parto Normal Estadual, o qual deve ser conveniado a rede Cegonha, de acordo com a resolução RDC nº 36/2008 do Ministério da Saúde.

Salvador/Ba, 27 de março de 2019

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº148/19

Considerando que o turismo desempenha um papel essencial na preservação do patrimônio histórico e cultural do mundo, ao promover o desenvolvimento sustentável e um espírito de maior compreensão. Dessa forma, a instalação do bonde é uma lembrança viva, atração turística e relíquia histórica de um nostálgico e saudoso meio de transporte. A instalação do bonde por si só é uma atração.

Considerando que além de ser uma atração de passeio na cidade, é também um meio de transporte real para os moradores do bairro e para os que querem visitar os pontos turísticos do local. Os bondes, antes vistos como ultrapassados, podem ser modernos, confortáveis e ambientalmente sustentáveis.

Considerando que assim como o bonde de Santa Tereza, no Rio de Janeiro, desempenha importante papel cultural e é tido como referência histórica no processo de resgate às raízes do nosso país. Em paralelo, a instalação do bonde, no centro de Salvador, servirá como artefato histórico para o município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de um bonde no Santo Antônio Além do Carmo ao Centro Histórico.

Salvador, 27 de março de 2019.
MAURÍCIO TRINDADE





Salvador, 27 de março de 2019.
MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 149/2019

Considerando que o **Cadastro Municipal Integrado da Pessoa com Deficiência e com Mobilidade Reduzida,** objetiva identificar e qualificar as Pessoas com Deficiência e mobilidade reduzida, facilitando o acesso aos programas da Prefeitura Municipal de Salvador, isentando o interessado da obrigação de apresentar os documentos já exigidos para o cadastro;

Considerando que por meio do **Cadastro Municipal Integrado da Pessoa com Deficiência e com Mobilidade Reduzida** será possível identificar quem são essas pessoas, onde estão e qual deficiência os acometem, oportunizando à Prefeitura Municipal de Salvador auferir de maneira mais precisa e menos onerosa, o local e as condições em que as pessoas com deficiência estão, auxiliando na realização de políticas públicas inerentes a essa parcela da população, bem como desburocratizando o sistema, uma vez que integrado, essas pessoas não terão que fazer peregrinações na Cidade levando em vários órgãos os documentos que lhes são requisitados, muitas vezes em comum, para a fruição de direitos, tais como: Cartão de estacionamento expedido pela Transalvador;

Considerando que a inscrição no **Cadastro de Identificação Integrado das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida** será atualizada a cada 5 (cinco) anos, para casos de deficiências irreversíveis e anualmente para as de caráter transitório, e conterá todas as informações necessárias para a qualificação, quantificação e a localização dos interessados, bem como o tipo e o grau da deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito, a criação do **Cadastro de Identificação Integrado das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida".**

Salvador, de março de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 150/2019

Considerando as várias catástrofes ocorridas nos lamentáveis episódios que culminaram nas mortes de alunos e funcionários em diversas escolas pelo País, precisamos buscar soluções para que tais episódios não mais ocorram;

Considerando a instalação de "Botão do Pânico" nas escolas Estaduais;

Considerando que o "Botão do Pânico" só deverá ser utilizado pela Diretoria da respectiva unidade escolar quando for constatado um perigo iminente, tais como, violência, assalto, tráfico de drogas, incêndios e outras ocorrências afetas ao tema;

Considerando que ao ser acionado o "Botão do Pânico" disparará um alarme na Central da Polícia Militar do Estado da Bahia, que deslocará uma equipe para atender a ocorrência, em caráter de urgência e emergência;

Considerando que cada Diretor e/ou Diretora da respectiva escola da Rede Estadual de Ensino adotará as medidas administrativas cabíveis e necessárias para a implantação da medida preventiva e de segurança conhecida como "Botão do Pânico".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Governador, a implantação nas escolas da Rede Estadual de Ensino do dispositivo de segurança conhecido como "Botão do Pânico".

Salvador, de março de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 151/2019

Considerando as várias catástrofes ocorridas nos lamentáveis episódios que culminaram nas mortes de alunos e funcionários em diversas escolas pelo País, precisamos buscar soluções para que tais episódios não mais ocorram;

Considerando a instalação de "Botão do Pânico" nas escolas Municipais;

Considerando que o "Botão do Pânico" só deverá ser utilizado pela Diretoria da respectiva unidade escolar quando for constatado um perigo iminente, tais como, violência, assalto, tráfico de drogas, incêndios e outras ocorrências afetas ao tema;

Considerando que ao ser acionado o "Botão do Pânico" disparará um alarme na Central da Guarda Civil Municipal, que deslocará uma equipe para atender a ocorrência, em caráter de urgência e emergência;

Considerando que cada Diretor e/ou Diretora da respectiva escola da Rede Municipal de Ensino adotará as medidas administrativas cabíveis e necessárias para a implantação da medida preventiva e de segurança conhecida como "Botão do Pânico".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito, a implantação nas escolas da Rede Municipal de Ensino do dispositivo de segurança conhecido como "Botão do Pânico".

Salvador, de março de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 152/2019

Considerando a eficiência da administração, ao que tange a iluminação pública, competisse que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas, como ruas, avenidas e praças. Devido aos grandes índices de devastação ambiental, é papel da administração pública gerar mecanismos e estratégia economicamente viáveis que busquem de fato o desenvolvimento sustentável, de modo que a sustentabilidade no serviço público exige mudanças de atitudes e de práticas.

Considerando que a Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P prevê a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública, de modo que estimula os gestores a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades, levando a preservação de recursos naturais e á eficiência dos gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos e da licitações sustentáveis.

Considerando que a lei que normativa os contratos públicos, 8.666/1993, alterada pela lei 12.349/2010, estabelecendo em seu artigo terceiro que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nesse sentido, pode-se dizer que as compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Considerando que segundo o relatório apresentado pela Diretoria de Serviços de Iluminação Pública (DSIP), ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a prefeitura da capital gasta R$ 1,5 milhões mensais com substituições de seis mil lâmpadas, em média, na cidade, de modo que as lâmpadas amarelas tenham vida útil de 3,5 mil horas. Já as brancas, 5 mil horas. De acordo com o órgão, aproximadamente seis mil solicitações para manutenção da rede elétrica são registradas pela prefeitura, todos os meses.

Considerando que segundo pesquisas com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED, apenas esta alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente 30 megawatts anuais. Isto representa um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro pode ser usado para suprir outras demandas da população. Uma luminária com tecnologia dos diodos emissores de luz é capaz de evitar a emissão de 0,4 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera sabe-se que a iluminação pública é responsável por 25% das emissões de CO2 e que, por isso, a opção dos LEDs se mostra não apenas a mais barata, mas a que menos agride o meio-ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Brotas, na comunidade da Polêmica, respeitando a poligonal do referido bairro.

Salvador, 24 de março de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 153**/2019**

Considerando a eficiência da administração, ao que tange a iluminação pública, competisse que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas, como ruas, avenidas e praças. Devido aos grandes Índices de devastação ambiental, é papel da administração pública gerar mecanismos e estrategia economicamente viáveis que busquem de fato o desenvolvimento sustentável, de modo que a sustentabilidade no serviço público exige mudanças de atitudes e de práticas.

Considerando que a Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P prevê a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública, de modo que estimula os gestores a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades, levando a preservação de recursos naturais e á eficiência dos gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos e da licitações sustentáveis.

Considerando que a lei que normativa os contratos públicos, 8.666/1993, alterada pela lei 12.349/2010, estabelecendo em seu artigo terceiro que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nesse sentido, pode-se dizer que as compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Considerando que segundo o relatório apresentado pela Diretoria de Serviços de Iluminação Pública (DSIP), ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a prefeitura da capital gasta R$ 1,5 milhões mensais com substituições de seis mil lâmpadas, em média, na cidade, de modo que as lâmpadas amarelas tenham vida útil de 3,5 mil horas. Já as brancas, 5 mil horas. De acordo com o órgão, aproximadamente seis mil solicitações para manutenção da rede elétrica são registradas pela prefeitura, todos os meses.

Considerando que segundo pesquisas com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED, apenas esta alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente 30 megawatts anuais. Isto representa um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro pode ser usado para suprir outras demandas da população. Uma luminária com tecnologia dos diodos emissores de luz é capaz de evitar a emissão de 0,4 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera sabe-se que a iluminação pública é responsável por 25% das emissões de CO2 e que, por isso, a opção dos LEDs se mostra não apenas a mais barata, mas a que menos agride o meio-ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a instalação de iluminação de LED no Bairro da Paz, respeitando a poligonal do referido bairro.

Salvador, 24 de março de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 154**/2019**

Considerando a eficiência da administração, ao que tange a iluminação pública, competisse que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas, como ruas, avenidas e praças. Devido aos grandes Índices de devastação ambiental, é papel da administração pública gerar mecanismos e estrategia economicamente viáveis que busquem de fato o desenvolvimento sustentável, de modo que a sustentabilidade no serviço público exige mudanças de atitudes e de práticas.

Considerando que a Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P prevê a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública, de modo que estimula os gestores a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades, levando a preservação de recursos naturais e á eficiência dos gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos e da licitações sustentáveis.

Considerando que a lei que normativa os contratos públicos, 8.666/1993, alterada pela lei 12.349/2010, estabelecendo em seu artigo terceiro que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nesse sentido, pode-se dizer que as compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Considerando que segundo o relatório apresentado pela Diretoria de Serviços de Iluminação Pública (DSIP), ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a prefeitura da capital gasta R$ 1,5 milhões mensais com substituições de seis mil lâmpadas, em média, na cidade, de modo que as lâmpadas amarelas tenham vida útil de 3,5 mil horas. Já as brancas, 5 mil horas. De acordo com o órgão, aproximadamente seis mil solicitações para manutenção da rede elétrica são registradas pela prefeitura, todos os meses.

Considerando que segundo pesquisas com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED, apenas esta alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente 30 megawatts anuais. Isto representa um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro pode ser usado para suprir outras demandas da população. Uma luminária com tecnologia dos diodos emissores de luz é capaz de evitar a emissão de 0,4 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera sabe-se que a iluminação pública é responsável por 25% das emissões de CO2 e que, por isso, a opção dos LEDs se mostra não apenas a mais barata, mas a que menos agride o meio-ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a instalação de iluminação de LED no, Bairro de Sussuarana, respeitando a poligonal do referido bairro.

Salvador, 24 de março de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 155**/2019**

Considerando a eficiência da administração, ao que tange a iluminação pública, competisse que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas, como ruas, avenidas e praças. Devido aos grandes Índices de devastação ambiental, é papel da administração pública gerar mecanismos e estrategia economicamente viáveis que busquem de fato o desenvolvimento sustentável, de modo que a sustentabilidade no serviço público exige mudanças de atitudes e de práticas.

Considerando que a Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P prevê a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública, de modo que estimula os gestores a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades, levando a preservação de recursos naturais e á eficiência dos gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos e da licitações sustentáveis.

Considerando que a lei que normativa os contratos públicos, 8.666/1993, alterada pela lei 12.349/2010, estabelecendo em seu artigo terceiro que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nesse sentido, pode-se dizer que as compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Considerando que segundo o relatório apresentado pela Diretoria de Serviços de Iluminação Pública (DSIP), ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a prefeitura da capital gasta R$ 1,5 milhões mensais com substituições de seis mil lâmpadas, em média, na cidade, de modo que as lâmpadas amarelas tenham vida útil de 3,5 mil horas. Já as brancas, 5 mil horas. De acordo com o órgão, aproximadamente seis mil solicitações para manutenção da rede elétrica são registradas pela prefeitura, todos os meses.

Considerando que segundo pesquisas com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED, apenas esta alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente 30 megawatts anuais. Isto representa um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro pode ser usado para suprir outras demandas da população. Uma luminária com tecnologia dos diodos emissores de luz é capaz de evitar a emissão de 0,4 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera sabe-se que a iluminação pública é responsável por 25% das emissões de CO2 e que, por isso, a opção dos LEDs se mostra não apenas a mais barata, mas a que menos agride o meio-ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a instalação de iluminação de LED no, Bairro de Pituaçu II, respeitando a poligonal do referido bairro.

Salvador, 24 de março de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 156/**2019**

Considerando a eficiência da administração, ao que tange a iluminação pública, competisse que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas, como ruas, avenidas e praças. Devido aos grandes Índices de devastação ambiental, é papel da administração pública gerar mecanismos e estrategia economicamente viáveis que busquem de fato o desenvolvimento sustentável, de modo que a sustentabilidade no serviço público exige mudanças de atitudes e de práticas.

Considerando que a Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P prevê a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública, de modo que estimula os gestores a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades, levando a preservação de recursos naturais e á eficiência dos gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos e da licitações sustentáveis.

Considerando que a lei que normativa os contratos públicos, 8.666/1993, alterada pela lei 12.349/2010, estabelecendo em seu artigo terceiro que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nesse sentido, pode-se dizer que as compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Considerando que segundo o relatório apresentado pela Diretoria de Serviços de Iluminação Pública (DSIP), ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a prefeitura da capital gasta R$ 1,5 milhões mensais com substituições de seis mil lâmpadas, em média, na cidade, de modo que as lâmpadas amarelas tenham vida útil de 3,5 mil horas. Já as brancas, 5 mil horas. De acordo com o órgão, aproximadamente seis mil solicitações para manutenção da rede elétrica são registradas pela prefeitura, todos os meses.

Considerando que segundo pesquisas com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED, apenas esta alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente 30 megawatts anuais. Isto representa um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro pode ser usado para suprir outras demandas da população. Uma luminária com tecnologia dos diodos emissores de luz é capaz de evitar a emissão de 0,4 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera sabe-se que a iluminação pública é responsável por 25% das emissões de CO2 e que, por isso, a opção dos LEDs se mostra não apenas a mais barata, mas a que menos agride o meio-ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a instalação de iluminação de LED no, Bairro de Nova Sussuarana, respeitando a poligonal do referido bairro.

Salvador, 24 de março de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 157/**2019**

Considerando a eficiência da administração, ao que tange a iluminação pública, competisse que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas, como ruas, avenidas e praças. Devido aos grandes Índices de devastação ambiental, é papel da administração pública gerar mecanismos e estrategia economicamente viáveis que busquem de fato o desenvolvimento sustentável, de modo que a sustentabilidade no serviço público exige mudanças de atitudes e de práticas.

Considerando que a Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P prevê a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública, de modo que estimula os gestores a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades, levando a preservação de recursos naturais e á eficiência dos gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos e da licitações sustentáveis.

Considerando que a lei que normativa os contratos públicos, 8.666/1993, alterada pela lei 12.349/2010, estabelecendo em seu artigo terceiro que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nesse sentido, pode-se dizer que as compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Considerando que segundo o relatório apresentado pela Diretoria de Serviços de Iluminação Pública (DSIP), ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a prefeitura da capital gasta R$ 1,5 milhões mensais com substituições de seis mil lâmpadas, em média, na cidade, de modo que as lâmpadas amarelas tenham vida útil de 3,5 mil horas. Já as brancas, 5 mil horas. De acordo com o órgão, aproximadamente seis mil solicitações para manutenção da rede elétrica são registradas pela prefeitura, todos os meses.

F-PL-014-03

Considerando que segundo pesquisas com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED, apenas esta alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente 30 megawatts anuais. Isto representa um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro pode ser usado para suprir outras demandas da população. Uma luminária com tecnologia dos diodos emissores de luz é capaz de evitar a emissão de 0,4 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera sabe-se que a iluminação pública é responsável por 25% das emissões de CO2 e que, por isso, a opção dos LEDs se mostra não apenas a mais barata, mas a que menos agride o meio-ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a instalação de iluminação de LED no, Bairro de Santo Inácio, respeitando a poligonal do referido bairro.

Salvador, 24 de março de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 158/**2019**

Considerando a eficiência da administração, ao que tange a iluminação pública, competisse que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas, como ruas, avenidas e praças. Devido aos grandes Índices de devastação ambiental, é papel da administração pública gerar mecanismos e estrategia economicamente viáveis que busquem de fato o desenvolvimento sustentável, de modo que a sustentabilidade no serviço público exige mudanças de atitudes e de práticas.

Considerando que a Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P prevê a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública, de modo que estimula os gestores a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades, levando a preservação de recursos naturais e á eficiência dos gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos e da licitações sustentáveis.

Considerando que a lei que normativa os contratos públicos, 8.666/1993, alterada pela lei 12.349/2010, estabelecendo em seu artigo terceiro que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nesse sentido, pode-se dizer que as compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Considerando que segundo o relatório apresentado pela Diretoria de Serviços de Iluminação Pública (DSIP), ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a prefeitura da capital gasta R$ 1,5 milhões mensais com substituições de seis mil lâmpadas, em média, na cidade, de modo que as lâmpadas amarelas tenham vida útil de 3,5 mil horas. Já as brancas, 5 mil horas. De acordo com o órgão, aproximadamente seis mil solicitações para manutenção da rede elétrica são registradas pela prefeitura, todos os meses.

Considerando que segundo pesquisas com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED, apenas esta alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente 30 megawatts anuais. Isto representa um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro pode ser usado para suprir outras demandas da população. Uma luminária com tecnologia dos diodos emissores de luz é capaz de evitar a emissão de 0,4 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera sabe-se que a iluminação pública é responsável por 25% das emissões de CO2 e que, por isso, a opção dos LEDs se mostra não apenas a mais barata, mas a que menos agride o meio-ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a instalação de iluminação de LED no, Bairro de Mata Escura, respeitando a poligonal do referido bairro.

Salvador, 24 de março de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 159**/2019**

Considerando a eficiência da administração, ao que tange a iluminação pública, competisse que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas, como ruas, avenidas e praças. Devido aos grandes Índices de devastação ambiental, é papel da administração pública gerar mecanismos e estrategia economicamente viáveis que busquem de fato o desenvolvimento sustentável, de modo que a sustentabilidade no serviço público exige mudanças de atitudes e de práticas.

Considerando que a Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P prevê a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública, de modo que estimula os gestores a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades, levando a preservação de recursos naturais e á eficiência dos gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos e da licitações sustentáveis.

Considerando que a lei que normativa os contratos públicos, 8.666/1993, alterada pela lei 12.349/2010, estabelecendo em seu artigo terceiro que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nesse sentido, pode-se dizer que as compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Considerando que segundo o relatório apresentado pela Diretoria de Serviços de Iluminação Pública (DSIP), ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a prefeitura da capital gasta R$ 1,5 milhões mensais com substituições de seis mil lâmpadas, em média, na cidade, de modo que as lâmpadas amarelas tenham vida útil de 3,5 mil horas. Já as brancas, 5 mil horas. De acordo com o órgão, aproximadamente seis mil solicitações para manutenção da rede elétrica são registradas pela prefeitura, todos os meses.

Considerando que segundo pesquisas com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED, apenas esta alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente 30 megawatts anuais. Isto representa um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro pode ser usado para suprir outras demandas da população. Uma luminária com tecnologia dos diodos emissores de luz é capaz de evitar a emissão de 0,4 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera sabe-se que a iluminação pública é responsável por 25% das emissões de CO2 e que, por isso, a opção dos LEDs se mostra não apenas a mais barata, mas a que menos agride o meio-ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a instalação de iluminação de LED no, Bairro de Tancredo Neves, respeitando a poligonal do referido bairro.

Salvador, 24 de março de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 160**/2019**

Considerando a eficiência da administração, ao que tange a iluminação pública, competisse que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas, como ruas, avenidas e praças. Devido aos grandes Índices de devastação ambiental, é papel da administração pública gerar mecanismos e estrategia economicamente viáveis que busquem de fato o desenvolvimento sustentável, de modo que a sustentabilidade no serviço público exige mudanças de atitudes e de práticas.

Considerando que a Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P prevê a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública, de modo que estimula os gestores a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades, levando a preservação de recursos naturais e á eficiência dos gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos e da licitações sustentáveis.

Considerando que a lei que normativa os contratos públicos, 8.666/1993, alterada pela lei 12.349/2010, estabelecendo em seu artigo terceiro que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nesse sentido, pode-se dizer que as compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Considerando que segundo o relatório apresentado pela Diretoria de Serviços de Iluminação Pública (DSIP), ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a prefeitura da capital gasta R$ 1,5 milhões mensais com substituições de seis mil lâmpadas, em média, na cidade, de modo que as lâmpadas amarelas tenham vida útil de 3,5 mil horas. Já as brancas, 5 mil horas. De acordo com o órgão, aproximadamente seis mil solicitações para manutenção da rede elétrica são registradas pela prefeitura, todos os meses.

Considerando que segundo pesquisas com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED, apenas esta alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente 30 megawatts anuais. Isto representa um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro pode ser usado para suprir outras demandas da população. Uma luminária com tecnologia dos diodos emissores de luz é capaz de evitar a emissão de 0,4 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera sabe-se que a iluminação pública é responsável por 25% das emissões de CO2 e que, por isso, a opção dos LEDs se mostra não apenas a mais barata, mas a que menos agride o meio-ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a instalação de iluminação de LED no, Bairro de Canabrava, respeitando a poligonal do referido bairro.

Salvador, 24 de março de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 161**/2019**

Considerando a eficiência da administração, ao que tange a iluminação pública, competisse que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas, como ruas, avenidas e praças. Devido aos grandes Índices de devastação ambiental, é papel da administração pública gerar mecanismos e estrategia economicamente viáveis que busquem de fato o desenvolvimento sustentável, de modo que a sustentabilidade no serviço público exige mudanças de atitudes e de práticas.

Considerando que a Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P prevê a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública, de modo que estimula os gestores a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades, levando a preservação de recursos naturais e á eficiência dos gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos e da licitações sustentáveis.

Considerando que a lei que normativa os contratos públicos, 8.666/1993, alterada pela lei 12.349/2010, estabelecendo em seu artigo terceiro que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nesse sentido, pode-se dizer que as compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Considerando que segundo o relatório apresentado pela Diretoria de Serviços de Iluminação Pública (DSIP), ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a prefeitura da capital gasta R$ 1,5 milhões mensais com substituições de seis mil lâmpadas, em média, na cidade, de modo que as lâmpadas amarelas tenham vida útil de 3,5 mil horas. Já as brancas, 5 mil horas. De acordo com o órgão, aproximadamente seis mil solicitações para manutenção da rede elétrica são registradas pela prefeitura, todos os meses.

Considerando que segundo pesquisas com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED, apenas esta alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente 30 megawatts anuais. Isto representa um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro pode ser usado para suprir outras demandas da população. Uma luminária com tecnologia dos diodos emissores de luz é capaz de evitar a emissão de 0,4 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera sabe-se que a iluminação pública é responsável por 25% das emissões de CO2 e que, por isso, a opção dos LEDs se mostra não apenas a mais barata, mas a que menos agride o meio-ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a instalação de iluminação de LED no, Bairro de Pau da Lima, respeitando a poligonal do referido bairro.

Salvador, 24 de março de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 162**/2019**

Considerando a eficiência da administração, ao que tange a iluminação pública, competisse que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas, como ruas, avenidas e praças. Devido aos grandes Índices de devastação ambiental, é papel da administração pública gerar mecanismos e estrategia economicamente viáveis que busquem de fato o desenvolvimento sustentável, de modo que a sustentabilidade no serviço público exige mudanças de atitudes e de práticas.

Considerando que a Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P prevê a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública, de modo que estimula os gestores a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades, levando a preservação de recursos naturais e á eficiência dos gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos e da licitações sustentáveis.

Considerando que a lei que normativa os contratos públicos, 8.666/1993, alterada pela lei 12.349/2010, estabelecendo em seu artigo terceiro que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nesse sentido, pode-se dizer que as compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Considerando que segundo o relatório apresentado pela Diretoria de Serviços de Iluminação Pública (DSIP), ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a prefeitura da capital gasta R$ 1,5 milhões mensais com substituições de seis mil lâmpadas, em média, na cidade, de modo que as lâmpadas amarelas tenham vida útil de 3,5 mil horas. Já as brancas, 5 mil horas. De acordo com o órgão, aproximadamente seis mil solicitações para manutenção da rede elétrica são registradas pela prefeitura, todos os meses.

Considerando que segundo pesquisas com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED, apenas esta alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente 30 megawatts anuais. Isto representa um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro pode ser usado para suprir outras demandas da população. Uma luminária com tecnologia dos diodos emissores de luz é capaz de evitar a emissão de 0,4 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera sabe-se que a iluminação pública é responsável por 25% das emissões de CO2 e que, por isso, a opção dos LEDs se mostra não apenas a mais barata, mas a que menos agride o meio-ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a instalação de iluminação de LED no, Bairro de Jardim Cajazeiras, respeitando a poligonal do referido bairro.

Salvador, 24 de março de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 163 **/2019**

Considerando a eficiência da administração, ao que tange a iluminação pública, competisse que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas, como ruas, avenidas e praças. Devido aos grandes Índices de devastação ambiental, é papel da administração pública gerar mecanismos e estrategia economicamente viáveis que busquem de fato o desenvolvimento sustentável, de modo que a sustentabilidade no serviço público exige mudanças de atitudes e de práticas.

Considerando que a Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P prevê a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública, de modo que estimula os gestores a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades, levando a preservação de recursos naturais e á eficiência dos gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos e da licitações sustentáveis.

Considerando que a lei que normativa os contratos públicos, 8.666/1993, alterada pela lei 12.349/2010, estabelecendo em seu artigo terceiro que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nesse sentido, pode-se dizer que as compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Considerando que segundo o relatório apresentado pela Diretoria de Serviços de Iluminação Pública (DSIP), ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a prefeitura da capital gasta R$ 1,5 milhões mensais com substituições de seis mil lâmpadas, em média, na cidade, de modo que as lâmpadas amarelas tenham vida útil de 3,5 mil horas. Já as brancas, 5 mil horas. De acordo com o órgão, aproximadamente seis mil solicitações para manutenção da rede elétrica são registradas pela prefeitura, todos os meses.

F-PL-014-03

Considerando que segundo pesquisas com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED, apenas esta alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente 30 megawatts anuais. Isto representa um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro pode ser usado para suprir outras demandas da população. Uma luminária com tecnologia dos diodos emissores de luz é capaz de evitar a emissão de 0,4 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera sabe-se que a iluminação pública é responsável por 25% das emissões de CO2 e que, por isso, a opção dos LEDs se mostra não apenas a mais barata, mas a que menos agride o meio-ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a instalação de iluminação de LED no, Bairro de Parque São Cristovão, respeitando a poligonal do referido bairro.

Salvador, 24 de março de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 164**/2019**

Considerando a eficiência da administração, ao que tange a iluminação pública, competisse que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas, como ruas, avenidas e praças. Devido aos grandes Índices de devastação ambiental, é papel da administração pública gerar mecanismos e estrategia economicamente viáveis que busquem de fato o desenvolvimento sustentável, de modo que a sustentabilidade no serviço público exige mudanças de atitudes e de práticas.

Considerando que a Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P prevê a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública, de modo que estimula os gestores a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades, levando a preservação de recursos naturais e á eficiência dos gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos e da licitações sustentáveis.

Considerando que a lei que normativa os contratos públicos, 8.666/1993, alterada pela lei 12.349/2010, estabelecendo em seu artigo terceiro que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nesse sentido, pode-se dizer que as compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Considerando que segundo o relatório apresentado pela Diretoria de Serviços de Iluminação Pública (DSIP), ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a prefeitura da capital gasta R$ 1,5 milhões mensais com substituições de seis mil lâmpadas, em média, na cidade, de modo que as lâmpadas amarelas tenham vida útil de 3,5 mil horas. Já as brancas, 5 mil horas. De acordo com o órgão, aproximadamente seis mil solicitações para manutenção da rede elétrica são registradas pela prefeitura, todos os meses.

Considerando que segundo pesquisas com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED, apenas esta alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente 30 megawatts anuais. Isto representa um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro pode ser usado para suprir outras demandas da população. Uma luminária com tecnologia dos diodos emissores de luz é capaz de evitar a emissão de 0,4 toneladas de dióxido de carbono na atmosfera sabe-se que a iluminação pública é responsável por 25% das emissões de CO2 e que, por isso, a opção dos LEDs se mostra não apenas a mais barata, mas a que menos agride o meio-ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a instalação de iluminação de LED no, Bairro de Itapuã, respeitando a poligonal do referido bairro.

Salvador, 24 de março de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 29/2019

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Amigos do Samba Brasileiro - Clube do Samba da Bahia, CNPJ nº 08.638.977/0001-40, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 18 de março de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Amigos do Samba Brasileiro - Clube do Samba da Bahia uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 03 de março de 2006, tendo como finalidade e principais objetivos fomentar o ensino, a pesquisa, o desenvolvimento técnico, científico e institucional, intercâmbio e demais ações voltados à recuperação e preservação do patrimônio, da memória e da cultura afro-brasileira e do samba brasileiro com ênfase no campo da antropologia, etnografia, museologia e outras atividades afins.

Visando fortalecer a comunidade e as famílias, a Associação Amigos do Samba Brasileiro, fomenta ações que contribuem para manter viva a memória cultural do samba brasileiro, relacionada com os usos costumes, e resgate de conhecimentos tradicionais da musicografia e outras manifestações afins, inclusive vinculadas a outras áreas de atuação, que contribuíram para a formação do ritmo, a exemplo do candomblé.

Impende destacar que a entidade dar apoio as atividades científicas, artísticas e culturais do museu a ser criado, auxiliando-o a adquirir, preservar e divulgar suas coleções museológicas e demais acervos documentais.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal da Associação Amigos do Samba Brasileiro - Clube do Samba da Bahia.

Salvador, 18 de março de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº. 31/2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS, com fundamento no art. 31, § 3º da Constituição Federal e na Resolução nº 1.060/05 e nº 1.340/16 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, torna público que as contas dos Poderes Executivo e Legislativo relativas ao exercício de 2018, encontram-se na Controladoria da CMS e https://e.tcm.ba.gov.br para exame e apreciação dos contribuintes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 1º de abril de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 29 de março de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sábado, 30 de Março de 2019

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	OCUPADOS - DENTISTA	A repórter Isabela Garrido segue com o tema "dentista", profissional da saúde, capacitado na área de odontologia especialista em cabeça e pescoço.
12:23	PÍLULAS DA HISTÓRIA - CASA DO BENIN	A repórter tarsilla Alvarindo, foi até a Casa do Benin para falar mais sobre esse lugar.
12:30	POLÍTICA NA MESA - EMILIANO JOSÉ	Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem o Jornalista Emiliano José.
13:30	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DA SESSÃO	Na Sessão Ordinária se discute os principais assuntos de interesse público.
13:33	ENTRE ELAS - MULHERES DO SAMBA	No programa "Entre Elas", as repórteres Liana Cardoso e Mia Lopes recebem as sambistas Gal do Beco, Juliana Ribeiro , Marília Sodré falando sobre "Mulheres no Samba".
14:33	PÍLULAS DA HISTÓRIA - NORDESTE DE AMARALINA	Você conhece a formação e a fundação do bairro do Nordeste de Amaralina? Essa é uma pílula da história que o repórter André Luis conta para você.
14:36	CÂMARA REPÓRTER - ACESSIBILIDADE	Acessibilidade se refere à possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, com mediação de Ticiane Bicelli.
15:00	PÍLULAS DA HISTÓRIA - INSTITUTO ACM	A repórter Tarsilla Alvarindo, entrevista Cláudia Vaz e conta um pouco da história do Instituto ACM.
15:03	FAZENDO ARTE - DANÇA AFRO	A repórter Liana Cardoso entrevista coreógrafos de dança afro.
15:26	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - RUA DAS MERCÊS	A repórter Isabela Garrido vai até a rua e entrevista algumas pessoas para saber o que elas acham que o local chamado de ''Mercês'' significa. Afinal, é uma rua, um bairro ou apenas um ponto de referência?
15:30	PLUGADO ESPECIAL - ALEXANDRE PEIXE	O programa ''Plugado Especial'' recebe o cantor e compositor Alexandre Peixe para uma conversa sobre a sua história e sobre música.
16:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DA SESSÃO	Na Sessão Ordinária se discute os principais assuntos de interesse público.
16:03	#PARTIU SALVADOR - PARQUE SÃO BARTOLOMEU	A repórter Mia Lopes vai até o Parque São Bartolomeu para apresentar mais sobre o lugar.
16:30	PLUGADO - MARCELA BELLAS	No programa ''Plugado'', a cantora Marcela Bellas fala um pouco sobre a sua carreira e toca a música "Quando o samba quer".
16:33	PANORAMA SALVADOR - ALBERTO PITA	O Programa ''Panorama Salvador'' recebe o artista plástico e presidente do bloco afro, Alberto Pitta, que fala das dores e alegrias de um bloco afro na Bahia.
17:10	ROLEZINHO - GERÔNIMO	No programa ''Rolezinho'', o cantor Gerônimo fala sobre como surgiu a ideia de fazer shows na Escadaria do Passo e o que poderia ser feito para revitalizar o Pelourinho.
17:17	QUEM FAZ O QUÊ? - POLÍCIA MILITAR	O programa ''Quem faz o quê?'' recebe policiais da Polícia Militar para falar mais sobre a profissão.
17:40	PLUGADO - SERAFIM	No programa ''Plugado'', o cantor Serafim canta a música "Brejo", uma composição de Ednardo, Régis e Rodger Rogério.
17:43	FAZENDO ARTE - CIRCO	A repórter Liana Cardoso mostra o dia-a-dia de quem trabalha com a arte de fazer um espetáculo no circo.
18:00	PLUGADO - MOSIAH	No programa ''Plugado'', a banda Mosiah toca a música ''Loving Jah''.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Segunda-feira, 1º de Abril de 2019

HORA	PROGRAMA	
12:00	OCUPADOS- PADEIRO	A repórter Liana Cardoso, segue falando da profissão de "Padeiro"., que é o profissional responsável por fabricar e vender pães.
12:30	POLÍTICA NA MESA - JOCEVAL RODRIGUES	Os apresentadoras: Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro, recebem Joceval Rodrigues.
13:30	PLUGADO - SERAFIM	O cantor Serafim conta como começou e canta uma composição sua "Seu Abraço".
13:33	ENTRE ELAS - HUMANIZAÇÃO DE PETS	"Entre Elas", segue com o tema "Humanização de Pets".
14:30	PÍLULA DA HISTÓRIA - PRAÇA DA PIEDADE	A repórter Isabela Garrido, detalha a "Praça da Piedade".
14:33	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Os vereadores propoem projetos que decidem o futuro da sociedade.
17:00	PLUGADO - GESSICA LIMA	O programa "Plugado", recebe a cantora Gessica Lima cantando a música "Baby".
17:03	ADIVINHA ONDE É? - CÂMARA MUNICIPAL	A Câmara Municipal de Salvador é o órgão legislativo do município de Salvador.
17:26	PÍLULA DA HISTÓRIA - ORGANIZAÇÃO DOS VEREADORES	Isabela Garrido, conta como os vereadores se organizam, pra decidir os projetos.
17:30	CORAL - VOZES DO SERÃO	Um coro ou coral, é um grupo de cantores distribuídos por naipes segundo a tessitura de suas vozes.
18:03	#PARTIU SALVADOR - MUSEU DE ENERGIA	O Museu da Energia é um espaço criado para que os visitantes tenham a oportunidade de conhecer os princípios da eletricidade.
18:26	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - RUA DO CABEÇA	A repórter Isabela Garrido, foi até a "Rua do Cabeça" detalhar esse lugar.
18:30	OCUPADOS - DELEGADO	O programa "Ocupado" segue com o Delegado detalhado essa profissão.
19:00	PÍLULA DA HISTÓRIA - CHAFARIZ	Tarsilla Alvarindo foi até o Terreiro de Jesus, mostrar um pouco desse lugar.
19:03	PANORAMA SALVADOR - LUIZ SALÉM	O programa "Panorama Salvador", recebe Luiz Salém falando sobre sua mudança do Rio de Janeiro para Salvador e o porque fez isso.
19:40	CÂMARA EM AÇÃO	Um resumo dos principais acontecimentos da Sessão Ordinária, a hora que os vereadores apresentam seu projeto.
19:43	# PARTIU SALVADOR - FORTE SANTA MARIA	A repórter Liana Cardoso, foi até o Forte Santa Maria, detalhar esse local.
20:00	PÍLULA DA HISTÓRIA - SOLAR FERRÃO	Isabela Garrido, visita o Solar Ferrão esmiuçando esse local.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**